



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO N.º 251, de 24 de novembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY – RJ.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 27, inciso IX, e alínea “f” do Art. 155 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica a Presidência desta Casa Legislativa autorizada a doar 01 (uma) motocicleta Honda CG 125/Titan 1998/1999, Placa KOQ 0975, chassi nº 9C2JC250XWR049412, de propriedade da Câmara Municipal, conforme registro nº 390, no cadastro de bens patrimoniais desta Casa Legislativa, será doada ao Município de Paraty, com destino e para uso de suas finalidades junto a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Artigo 2º - Após a aprovação desta Resolução, o departamento competente desta Casa Legislativa procederá todas as medidas cabíveis para a baixa do patrimônio em questão, no cadastro de bens patrimoniais desta entidade.

Artigo 3º - A documentação de propriedade da referida motocicleta está sendo repassada a título de doação sem nenhum ônus até a presente data, à Donatária.

Parágrafo Único – Caberá à Donatária, no prazo de 90 (noventa) dias proceder todas as exigências de transferência de titularidade perante o DETRAN-RJ, bem como fica obrigada a Donatária a arcar com suas dotações próprias para despesas decorrentes e oriundas da transação de doação deste bem automotivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraty, em 24 de novembro de 2014.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Presidente da Câmara